



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E EPP's E COM RESERVA DE COTAS DE 25%
PARA OS ITEM 71 E 223**

1) DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva, comunicar os interessados que estará realizando o Processo Administrativo de nº 12/2023, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº 05/2023, do tipo **Menor Preço por Item**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- a) Data para retirada deste edital: **A partir de 28/02/2023 até 10/03/2023 às 08:15 horas.**
- b) Data e hora limite para credenciamento e/ou entrega dos envelopes: **até às 08:45 horas do dia 10/03/2023.**
- c) Data e hora para abertura da sessão pública presencial: **dia 10/03/2023 às 09:30 horas.**
- c) Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC.
- d) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3) DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificados observando os termos da LC 123/06, da seguinte forma:

- a) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00, destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

b) COTA PRINCIPAL – corresponde a 75% ou mais, das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

3.3 AS EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS COMO ME'S OU EPP'S, PODERÃO OFERTAR PROPOSTAS PARA OS ITENS DESTA EDITAL, SENDO QUE AS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS APENAS NO CASO DE INEXISTIR O NÚMERO MÍNIMO DE TRÊS LICITANTES NA CONDIÇÃO DE ME'S OU EPP'S, PARA TODOS OS ITENS EXCETO OS ITENS Nº 71 E 223 QUE POSSUEM COTA DE 75% DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

4) DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal 2023/2024, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Ação(ões): 2.3, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.14, 2.15, 2.16, 2.21, 2.25, 2.31, 2.35, 2.36, 2.38, 2.39, 2.40, 2.41;

Natureza da Despesa:

3 – Despesas Correntes

3 – Outras Despesas Correntes

90 – Aplicações Diretas

5) DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que:

5.1.1 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar, conforme modelo ANEXO V, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, na fase de credenciamento.

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Aqueles que se enquadram no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

5.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens ou lotes em que o **valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.2 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, os representantes de ME/EPP deverão credenciar-se apresentando **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Unidade Federativa sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**, emitida dentro do ano corrente.

6) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guatambu, junto ao Departamento de Licitações, sito à Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, Guatambu - SC, ou ainda pelo site: www.guatambu.sc.gov.br.

6.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 3336-0102, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item “2”, para o início da sessão pública.

6.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

6.4 O Prefeito Municipal, auxiliado pelo setor responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Acolhida à impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

7) DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, até quinze minutos antes da abertura dos mesmos, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

7.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame; ou

b) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; ou

c) se representante legal, deverá apresentar:

c.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

c.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.3.1 Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social ou Registro Comercial devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa.

7.3.2 É obrigatória a apresentação de documento de identidade do representante a se credenciar.

7.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração ou através de autenticação digital, desde que os mesmos respeitem o prazo de validade e/ou o período de disponibilidade para verificação de sua validade e autenticidade.

7.5 O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

7.6 A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

7.7 Cada representante poderá representar um único licitante.

7.8 Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://cnj.jus.br/corregedoriacnj/sistemas-consulta-publica>).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário TCU).

7.9 Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes credenciadas.

8.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.3 O pregoeiro poderá no início ou durante a sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

9) DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

9.1 A proposta deverá ser impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Departamento de Licitações

PROCESSO N°: 12/2023

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços N° 05/2023

ABERTURA: 10/03/2023 HORA: 09h30min

9.2 A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total, conforme discriminado no ANEXO II deste Edital.

9.2.1 Deverá a empresa apresentar, com o propósito de agilizar os trabalhos, **proposta de preços em meio eletrônico (Pen Drive) elaborada através do sistema informatizado da e-Pública, sendo que a proponente poderá ter acesso ao arquivo eletrônico para elaboração da proposta acessando o site www.guatambu.sc.gov.br, no link de licitações, junto aos anexos deste edital ou ainda, obter o arquivo no Portal da Transparência deste município ou ainda, solicitar o arquivo através do e-mail: licitacao@guatambu.sc.gov.br.**

9.3 O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

9.4 Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9.5 Na proposta de preço serão considerados apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

9.6 O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

9.7 Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Na proposta deverá constar a marca do produto e todas as demais especificações necessárias para a perfeita identificação do item cotado.

10) DA ETAPA DE LANCES



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

10.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

10.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços.

10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

10.9 Na cota reservada, será, sem meras formalidades, adjudicado em favor da ME/EPP com menor preço ofertado, o objeto licitado.

10.10 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10.10.1 Na condição prevista no subitem 10.10 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor;

10.10.2 No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada.

10.11 No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

10.12 No tocante aos itens da cota principal, encerrada a etapa competitiva e ordenadas em ordem crescente as ofertas de preços propostos, caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

10.12.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

10.12.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

10.12.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

10.12.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

10.12.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

10.13 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado.

10.14 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s).

10.15 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

10.16 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

10.17 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

10.18 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.19 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

10.20 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

10.21 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

10.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

10.23 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio.

10.24 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

11) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “12”, o pregoeiro examinará a



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12) DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

12.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (EMPRESA)

CNPJ: (CNPJ EMPRESA)

TELEFONE:

E-MAIL:

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº: 12/2023

MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 05/2023

ABERTURA: 10/03/2023 HORA: 09h30min

12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS.

III - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).

VII - Certidão negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

Obs: A certidão, quando emitida pelo TJSC, deverá ser emitida pelos sistemas eSaj e eProc;

VIII - Ato Constitutivo (Contrato Social) autenticado.

IX - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” conforme modelo constante em Anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

X – Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

XI – Alvará de Funcionamento e/ou Localização e/ou Funcionamento vigente expedido pelo órgão fiscalizador do município de domicílio da licitante.

XII – Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão fiscalizador do município de domicílio da licitante.

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02.

12.3 Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.4 Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

12.6 Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

12.7 Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Tendo o licitante manifestado à intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

14) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao Prefeito Municipal.

14.3 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

15) DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá contratar com o Município o objeto licitado.

16) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1 As entregas dos produtos deverão ser efetivadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento junto as escolas Municipais de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação, bem como de acordo com a solicitação das demais Secretarias Solicitantes.

16.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcial conforme a necessidade da Gerencia da Merenda Escolar e das demais secretarias.

16.3 Os custos para entrega do objeto, carga e descarga do material no local solicitado serão de responsabilidade da licitante vencedora.

16.4 O ato do recebimento do material não importa na sua aceitação. Os produtos que estiverem em desacordo com o descritivo ou que se apresentarem com defeito ou qualquer tipo de avaria deverão ser substituídos em até 24 horas.

16.5 Em caso de atraso na entrega ou na substituição dos produtos que vierem a ser recusados, a Contratada ficará sujeita a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

17) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

18) DO PAGAMENTO

18.1 O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

18.2 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

19) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

19.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

19.4 Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2023 e Anexos.

- a) Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e anexos.
- b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
- c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.2 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

21) DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

21.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- b) Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução desta ata;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

21.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

22) DAS PENALIDADES

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não manter a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

22.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

22.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

22.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 .

23.4 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24) DOS ANEXOS

24.1 Integram o presente Edital os anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF;
- d) ANEXO IV – Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Declaração Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
- g) ANEXO VII - Minuta Ata RP.

Guatambu - SC, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
ENDEREÇO: RUA MANOEL ROLIM DE MOURA, n. 825, CENTRO
FONE: (49) 3336-0102

1 OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

1.1 Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor Preço por Item.

2 JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1 Suprir a demanda causada pelo fornecimento de merenda escolar nas unidades de ensino do município e dos projetos e programas das demais secretarias da administração municipal.

3 OBJETO

3.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC.

4 PROPOSTA

4.1 Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

5 JULGAMENTO

5.1 O julgamento no processo será o de Menor Preço Unitário por Item.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 Os itens, quantidades e preços estimados a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM E ROTULO DEVE ESTAR DE	KG	2.000	5,00	10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.				
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	PCT	100	7,50	750,00
3	ABACAXI, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ISENTO DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS.	KG	2.000	7,50	15.000,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 6 VITAMINAS, EMBALAGEM DE 400 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	7,74	3.096,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 360 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50	17,50	875,00
6	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE, LIVRE DE CICLAMATO, SACARINA, ASPARTAME E ACESSULFAME. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML.	UN	15	15,00	225,00
7	ALECRIM DESIDRATADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 5GRAMAS	PCT	50	4,99	249,50
8	ALFACE, FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE FOLHAS SUJAS DE TERRA, COM AUSÊNCIA DE INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICA.	UN	1.500	4,17	6.255,00
9	ALHO, IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, SEM RÊSTIA, SEM CASCA, BULDO INTEIRIÇO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	150	27,33	4.099,50
10	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE AMEIXA, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL EM EMBALAGEM DE 180 GR.	UN	150	9,80	1.470,00
11	ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL EM EMBALAGEM DE 180 GR.	UN	150	9,80	1.470,00
12	ALMEIRÃO OU ESCAROLA, SEM DANOS MECÂNICOS	UN	200	3,50	700,00
13	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO. PACOTE COM 100 GRAMAS	UN	100	8,00	800,00
14	AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO,	PCT	100	8,25	825,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	TAMANHO MÉDIO, TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 500 GR COM SELO DA ABICAB.				
15	AMENDOIM SEM PELE TORRADO E SALGADO PACOTE 50 GRAMAS	UN	200	4,50	900,00
16	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 500 GR, EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	6,00	600,00
17	APRESUNTADO, COZIDO, FATIADO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	120	32,45	3.894,00
18	ARROZ INTEGRAL, BENEFICIADO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, COM SELO DA ABIAP, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	400	6,50	2.600,00
19	ARROZ PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, FINO, TIPO 1, PACOTE DE 5 KG, COM SELO DA ABIAP, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	21,95	10.975,00
20	AÇÚCAR REFINADO DE BOA QUALIDADE, BRANCO, EMBALAGEM DE 05 KG.	PCT	100	22,95	2.295,00
21	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1KG, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	100	15,95	1.595,00
22	AÇÚCAR CRISTAL, NÃO REFINADO, PACOTE COM 5 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	22,45	11.225,00
23	BALA MOLE SORTIDO SABOR FRUTAS PCT DE 1KG	PCT	300	20,25	6.075,00
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO DIETÉTICO: ISENTO DE AÇÚCARES, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO DIETÉTICO: ISENTO DE AÇÚCARES, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS E ISENTO DE OVOS E DERIVADOS. NÃO DEVE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ADOÇADO A BASE DE STEVIA.	UN	80	9,99	799,20



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	PACOTE DE 150G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
25	BOLO SALGADO COM LEGUMES E QUEIJO, CORTADO EM PEDAÇOS	KG	100	39,90	3.990,00
26	BOMBOM SORTIDO - CAIXA COM 251GR, CONTENDO BOMBONS TIPO: WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE MEIO A BOMBOM SORTIDO - CAIXA COM 251GR, CONTENDO BOMBONS TIPO: WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE MEIO AMARGO, BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM AMENDOIM, BOMBOM RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE, BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM LEITE MALTADO , BOMBOM RECHEADO COM COCO, BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CARAMELO E LEITE MALTADO, ENTRE OUTROS.	UN	800	9,74	7.792,00
27	BALA DURA SABOR HORTELÃ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS	PCT	100	19,00	1.900,00
28	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE PACOTE 01 KG	UN	80	21,25	1.700,00
29	BALA MASTIGÁVEL DE BANANA, EMBALAGEM COM 700 GRAMAS	PCT	300	20,00	6.000,00
30	BANANA TIPO CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. BANANA TIPO CATURRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	3.200	4,10	13.120,00
31	BANHA PACOTE DE 1 KG	PCT	50	17,00	850,00
32	BATATA DOCE - BRANCA OU ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM BATATA DOCE - BRANCA OU ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE A QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	KG	1.000	3,90	3.900,00
33	BATATA INGLESA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISEN BATATA INGLESA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES, SEM DANOS MECÂNICOS,	KG	1.500	5,56	8.340,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	PARASITAS E LARVAS.				
34	BEBIDA LÁCTEA UHT, DIVERSOS SABORES EM EMBALAGEM DE 900 ML	UN	450	7,24	3.258,00
35	BEBIDA A BASE DE SOJA 1 LITRO	UN	80	8,65	692,00
36	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1LITRO DO PRODUTO. RESFRIADO NO MÁXIMO 10° C PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS; SABORES MORANGO, COCO E PÊSSEGO; E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	1.100	8,74	9.614,00
37	BERGAMOTA TIPO PONKAN FRESCAS, ÍNTEGRAS E FIRMES. NÃO ESTAR AMASSADA OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE A QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO CONTER TERRA, INSETO SOU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	KG	500	4,44	2.220,00
38	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AUSENTES DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLOR, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1.000	4,97	4.970,00
39	BISCOITO DOCE TIPO CHAMPAGNE, FORMATO RETANGULAR OVALADO, COBERTO COM AÇÚCAR. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. PRODUZIDO, EMBALADO EM ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 180G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	12,99	1.299,00
40	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTE COM 400G, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	6,50	6.500,00
41	BISCOITO RECHEADO 140 GR SABORES DIVERSOS	UN	500	4,00	2.000,00
42	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PACOTE COM 400 GR, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	6,50	6.500,00
43	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, ISENTO DE OVO E DERIVADOS, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS, PACOTE DE 400 GR, EM	PCT	1.000	6,50	6.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
44	BISCOITO WAFER - COM RECHEIO SABORES DIVERSOS, PESO 140G CONTENDO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETA, AROMATIZANTES EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120) E ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, ÓLEO DE MILHO, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500)	UN	450	3,74	1.683,00
45	BOLACHA TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400GR	PCT	90	6,50	585,00
46	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM, EMBALAGEM DE 400 GR	UN	800	6,50	5.200,00
47	BOLACHA TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 GR	PCT	1.000	6,50	6.500,00
48	BOLACHA TIPO CASEIRA SEM CONSERVANTES	KG	150	36,60	5.490,00
49	BOLACHA TIPO ROSQUINHA AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 330 GR	PCT	800	6,50	5.200,00
50	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, EMBALAGEM DE 330 GR	PCT	800	6,50	5.200,00
51	BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO	KG	100	40,66	4.066,00
52	BOLO COM RECHEIO DE FRUTAS	KG	250	41,66	10.415,00
53	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE EM PEDAÇOS	KG	160	34,45	5.512,00
54	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE EM PEDAÇOS	KG	200	34,45	6.890,00
55	BOLO DE FUBÁ SEM COBERTURA EM PEDAÇOS	KG	130	33,45	4.348,50
56	BOLO RECHEADO - TIPO MARTA ROCHA	KG	250	47,50	11.875,00
57	BOLO RECHEADO TIPO 04 LEITES	KG	150	53,50	8.025,00
58	BOLO SALGADO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG	100	34,44	3.444,00
59	BOLO TIPO PÃO DE LÓ DE LARANJA	KG	150	32,45	4.867,50
60	BOMBOM - PACOTE DE 1 KG	PCT	300	51,00	15.300,00
61	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO COM CHOCOLATE E FLOCOS DE ARROZ E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO, PESO UNITÁRIO 21,5G. EMBALAGEM DE 1KG COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	51,00	25.500,00
62	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO COM CHOCOLATE E FLOCOS DE ARROZ E COBERTURA SABOR CHOCOLATE PRETO PESO UNITÁRIO 21,5G. EMBALAGEM DE 1KG COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	150	51,00	7.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

63	CACAU EM PÓ: ALCALINIZADO, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 200G	UN	500	15,50	7.750,00
64	CARNE BOVINA MOÍDA: DE SEGUNDA QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO SEM GORDURA, EM PACOTES DE 1KG. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, COM PESO E DATA DE VALIDADE, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E REGISTRO NOS ÓRGÃOS VIGENTES	KG	950	32,45	30.827,50
65	CARNE BOVINA, SEM OSSO - TIPO CUBOS, SEM EXCESSO DE GORDURA E NERVOS, CONGELADA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.800	42,00	75.600,00
66	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA: SEM DORSO, CONGELADA E SEM TEMPERO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3.500	12,50	43.750,00
67	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	KG	1.800	19,00	34.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
68	CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.000	21,50	43.000,00
69	CARNE MOIDA, TIPO PATINHO, SEM OSSO, SEM EXCESSO DE GORDURA E NERVOS, CONGELADA, NÃO TEMPERADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.000	38,45	76.900,00
70	CARNE SUINA, SEM OSSO, SEM PELE, CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2X2 CM, CONGELADA, SEM EXCESSO DE GORDURA, NÃO TEMPERADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.500	20,40	30.600,00
71	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 PACOTE ARROZ TIPO 01 PARBOILIZADO 5 KG; 01	UN	1200	192,95	231.240,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	PACOTE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 01 5KG; 01 PACOTE AÇÚCAR CRISTAL 05 KG; 03 PACOTES DE FEIJÃO PRETO 01 KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE MILHO FINA 01 KG; 01 PACOTE MACARRÃO PARAFUSO 01KG; 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ 400 GR; 02 ÓLEO DE SOJA PET 900 ML; 01 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO VIDRO 200GR; 01 PACOTE SAL REFINADO 01 KG; 01 DOCE SABORES DIVERSOS POTE 400GR; 01 PACOTE BISCOITO DOCE TIPO MARIA 01 KG; 02 SABONETE 90 GR; 01 PACOTE SABÃO EM PÓ MULTI USO 500GR; 01 CREME DENTAL 90GR.				
72	CHÁ: SABOR CAMOMILA EMBALAGEM DE 10G CONTENDO 10 SAQUINHOS CADA.	UN	100	6,50	650,00
73	CHÁ: SABOR ERVA DOCE EMBALAGEM DE 20G CONTENDO 10 SAQUINHOS CADA.	UN	400	5,74	2.296,00
74	CHÁ: SABOR MISTO DE FLORES E FRUTAS EMBALAGEM DE 10G CONTENDO 10 SAQUINHOS CADA.	UN	400	5,74	2.296,00
75	CHÁ DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM COM 10 SACHES	CX	200	5,74	1.148,00
76	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, ADOÇADO COM AÇÚCAR, CONTENDO SUCO NATURAL NA QUANTIDADE INSTITUÍDA DE ACORDO COM NORMA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), INDUSTRIALIZADO, ISENTO DE CORANTES, CONSERVANTES E ACIDULANTES; PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA EM DOSADOR TIPO POST MIX, PREPARAÇÃO DE 1 PARTE DE SUCO PARA 6 PORÇÕES DE ÁGUA, O PRODUTO DEVE SER CONSERVADO A MENOS 8 GRAUS C, OU TEMPERATURA INFERIOR A 4 GRAUS C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE (GALÃO DE 5 LITROS), SABORES DIVERSOS (A ESCOLHER).	UN	80	29,50	2.360,00
77	CORAÇÃO DE GALINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	500	31,00	15.500,00
78	COXINHA ASA FRANGO CONGELADAS	KG	100	21,50	2.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	(DRUMETTE) SEM TEMPERO, EMBALAGEM DE 1KG				
79	CREME DE LEITE 200 GR EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	100	4,10	410,00
80	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) 400 GRAMAS	PCT	200	12,99	2.598,00
81	CUCA SIMPLES, PÃO DOCE, FRESCO, SEM CORANTES E CONSERVANTES QUÍMICOS, ARMAZENADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	800	23,95	19.160,00
82	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 GR, COM SELO DA ABIC	VD	150	18,00	2.700,00
83	CAFÉ TIPO MOÍDO, TORRADO, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNA, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	150	34,75	5.212,50
84	CAIXA DE CHOCOLATES SORTIDOS AO LEITE DE BOA QUALIDADE 251 GR	CX	750	13,00	9.750,00
85	CALDO DE CARNE COM 12 CUBOS, EMBALAGEM DE 126 GR	UN	60	5,00	300,00
86	CALDO DE GALINHA COM 12 CUBOS, EMBALAGEM DE 126 GR	UN	60	5,00	300,00
87	CANAPÉ FOLHADO	KG	60	52,99	3.179,40
88	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 20 G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES CANELA EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 20 G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	PCT	30	6,50	195,00
89	CANELA RAMA, EMBALAGEM DE 10 GR	PCT	50	6,00	300,00
90	CANJICA AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	500	7,00	3.500,00
91	CAQUI FUYU FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE A QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	KG	1.000	6,10	6.100,00
92	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO MOLE) CORTADA PARA BIFE, NÃO CONGELADA	KG	500	45,00	22.500,00
93	CARNE BOVINA FILÉ E ALCATRA DE BOA QUALIDADE NÃO CONGELADA	KG	500	46,25	23.125,00
94	CARNE BOVINA MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS DE 2X2X2, NÃO CONGELADA	KG	500	35,95	17.975,00
95	CARVÃO VEGETAL, EMBALAGEM DE 5 KG	SC	175	29,90	5.232,50
96	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA PACOTE COM 50 GRAMAS	UN	100	6,99	699,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

97	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDA OU EM FORMATO DE PERA, BULBOS FIRMES COM CASCA SECA SEM BROTO E PESCOÇO SECO E CICATRIZADO, SEM PRESENÇA DE FERIDAS, ÁREAS AMOLECIDAS, MOFOS OU MANCHAS.	KG	1.000	6,24	6.240,00
98	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, DE TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLOR, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1.000	5,63	5.630,00
99	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 2 KG	UN	150	30,00	4.500,00
100	CHIA EMBALAGEM DE 500GR	UN	20	18,50	370,00
101	CHUCHU - FRESCOS, NÃO RESSECADOS OU QUEIMADOS. COR UNIFORME, SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE TERRA OU INSETOS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1.000	5,16	5.160,00
102	CHÁ MATE TOSTADO DIVERSOS SABORES CAIXA C/ 25 SACHES	CX	100	9,99	999,00
103	COCO RALADO FINO ÚMIDO E ADOÇADO 100 GR	PCT	40	7,50	300,00
104	COCO RALADO, 100 GR, DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES	PCT	100	8,50	850,00
105	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA COM 50 UNIDADES	PCT	120	8,75	1.050,00
106	COLORÍFICO (COLORAU DE URUCUM), EMBALAGEM DE 500 GR	UN	200	6,74	1.348,00
107	CONSERVA DE PEPINOS 560 GR	UN	220	11,50	2.530,00
108	CONSERVA DE PÊSSEGO EM LATA 500 GR	UN	150	12,50	1.875,00
109	COOKIES ORGÂNICOS INTEGRAIS CASTANHA DO PARÁ E CACAU 500 GR	PCT	500	48,00	24.000,00
110	COOKIES ORGÂNICOS INTEGRAIS CASTANHA DO PARÁ E COCO 500 GR	PCT	500	48,00	24.000,00
111	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 280 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	300	9,70	2.910,00
112	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	7,24	3.620,00
113	COUVE FLOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLOR TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	UN	500	6,00	3.000,00
114	COUVE TIPO MANTEIGA, FOLHAS FIRMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	250	4,10	1.025,00
115	COXINHA DE FRANGO TAMANHO COQUETEL	KG	150	38,00	5.700,00
116	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 10 GR	PCT	30	5,00	150,00
117	CREME VEGETAL (MARGARINA) COM SAL	UN	100	9,50	950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	ENRIQUECIDO COM VITAMINAS: E, A, B6, ÁCIDO FÓLICO, D, E, B12. COM PERCENTUAL DE 3,5G DE GORDURAS EM PORÇÃO DE 10 G, EMBALAGEM DE 500GR.				
118	CROQUETE DE CARNE	KG	80	41,66	3.332,80
119	CUCA RECHEADA - SABORES DIVERSOS (A DEFINIR)	KG	170	31,00	5.270,00
120	DOCE DE FRUTAS: GELEIA DE FRUTAS TIPO CASEIRO/COLONIAL, SABORES DE FIGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA, MORANGO. ARMAZENADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	300	7,74	2.322,00
121	DOCE DE LEITE CASEIRO/COLONIAL, EMBALAGEM DE 700 GR	UN	90	13,95	1.255,50
122	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHOS)	KG	80	50,00	4.000,00
123	EMPADAS RECHEADAS - PALMITO E FRANGO, CARNE FRIOS	KG	180	52,50	9.450,00
124	EMUSTAB 200GR	UN	20	12,95	259,00
125	ERVILHA CONGELADA: ERVILHA NATURAL, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SÓDIO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350G.	UN	500	10,00	5.000,00
126	ERVILHA PARTIDA (SECA), EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TIPO 1, CONSTITUIDA DE GRÃOS SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES.	UN	200	8,99	1.798,00
127	EXTRATO DE TOMATE 840 GR	UN	800	9,50	7.600,00
128	EMPADINHA ASSADAS NO DIA COM RECHEIO DE FRANGO E REQUEIJÃO EM TAMANHO COQUETEL.	KG	150	49,25	7.387,50
129	ENROLADINHO DE SALSICHA ENROLADINHO DE SALSICHA PEQUENO	KG	110	42,00	4.620,00
130	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 20 GR	UN	30	5,50	165,00
131	ERVA MATE INDUSTRIALIZADA PARA CHIMARRÃO, PACOTE DE 1 KG	PCT	420	15,00	6.300,00
132	ESFIRRA DE CARNE PEQUENA	KG	110	49,25	5.417,50
133	ESFIRRA DE FRANGO PEQUENA	KG	150	49,25	7.387,50
134	FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000	5,50	5.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

135	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA DO ANO, LIVRE DE SUJIDADES, GRÃOS MOFADOS E QUEBRADOS, EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.000	7,50	7.500,00
136	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS ADEQUADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM E RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.'	KG	300	49,75	14.925,00
137	FOSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA	UN	300	6,50	1.950,00
138	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM DE 500 GR	UN	200	9,00	1.800,00
139	FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 5 KG, PRAZO DE VALI FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 5 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	15,50	3.100,00
140	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500 GR	PCT	20	9,50	190,00
141	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, PACOTE DE 5KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA D FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, PACOTE DE 5KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150	23,00	3.450,00
142	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 400 GR	PCT	20	15,00	300,00
143	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, EMBALAGEM DE 60 GR	UN	30	7,50	225,00
144	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM DE 250 GR	UN	80	8,00	640,00
145	FÍGADO BOVINO RESFRIADO	KG	60	14,90	894,00
146	FILTRO PARA CAFÉ EM PAPEL NÚMERO 102 COM 30 UNIDADES	PCT	50	6,00	300,00
147	FILTRO PARA CAFÉ N° 102 COM 30 UNIDADES	UN	100	6,00	600,00
148	GALINHA CAIPIRA	KG	100	17,25	1.725,00
149	GELATINA 20 G SABORES: LIMÃO, TANGERINA E UVA. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMPRESA	UN	150	1,70	255,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR E ACORDO COM A NTA - 70 DO DECRETO ESTADUAL Nº12786 DE 20/10/1978. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM 1KG DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.				
150	GRANOLA TRADICIONAL, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 800G.	UN	300	19,45	5.835,00
151	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UND 24 CM X 22 CM	PCT	300	3,74	1.122,00
152	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA COM 50 UNIDADES	PCT	200	8,74	1.748,00
153	GELATINA DIET, PÓ PARA GELATINA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 12 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150	3,99	598,50
154	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 85 GR	UN	100	4,50	450,00
155	GELATINA, PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM DE 30 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500	1,70	850,00
156	GELEIA DE FRUTAS TIPO CASEIRO/COLONIAL, SABORES DE FIGO, UVA, ABÓBORA, EMBALAGEM DE 700 GR	UN	80	15,25	1.220,00
157	GENGIBRE, RAIZ FRESCA, TENRO E FIRME, SEM PARTES PODRES	KG	6	17,95	107,70
158	GERGELIM EMBALAGEM 150G	UN	20	5,99	119,80
159	GOIABADA EMBALAGEM DE 500 GR	UN	50	9,99	499,50
160	GROSTOLI DOCE SIMPLES	KG	150	37,50	5.625,00
161	GROSTOLI SALGADO	KG	150	39,99	5.998,50
162	IOGURTE DE FRUTAS REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, AC IOGURTE DE FRUTAS REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LTR	1.000	10,50	10.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

163	LEITE CONDENSADO 395 GR EMBALAGEM LONGA VIDA	UN	200	6,50	1.300,00
164	LARANJA LIMA SEM DANOS MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS	KG	1.000	5,53	5.530,00
165	LARANJA TIPO BAHIA FRESCAS, ÍNTEGRAS E FIRMES. NÃO ESTAR AMASSADA OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE A QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	KG	1.000	5,16	5.160,00
166	LEITE DE SOJA, BEBIDA LIQUIDA A BASE DE SOJA, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO, SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1L, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LTR	100	8,20	820,00
167	LEITE DE SOJA, BEBIDA LIQUIDA A BASE DE SOJA, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO, SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1L, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LTR	100	8,20	820,00
168	LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1L, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LTR	6.000	5,74	34.440,00
169	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM VITAMINAS: C, A, E E D, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO DE 800 GR	UN	80	35,75	2.860,00
170	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	800	69,94	55.952,00
171	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100	69,99	6.999,00
172	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, SEMIDESNATADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 L.	LTR	420	6,88	2.889,60
173	LIMÃO, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE A QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	KG	500	6,00	3.000,00
174	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA	KG	500	23,45	11.725,00
175	LOURO FOLHA, EMBALAGEM DE 5 GR,	UN	100	5,00	500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	ÍNTEGRO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE				
176	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, FEITO À BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 500 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	6,74	3.370,00
177	MAMÃO: TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS E PARTES ESTRAGADAS.	KG	2.600	10,30	26.780,00
178	MANTEIGA, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	300	28,00	8.400,00
179	MARGARINA LIGHT: CREMOSA, SEM SAL, COM NO MÍNIMO 50% DE LIPÍDEOS, EM EMBALAGEM DE 500G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	50	11,99	599,50
180	MARGARINA, CREMOSA COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GR, SEM GORDURA TRANS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DEVENDO CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150	8,74	1.311,00
181	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM: PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	12,50	2.500,00
182	MAÇÃ FUGI: TIPO NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, INSERIDA NO SISTEMA DE RASTREABILIDADE DA CIDASC CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - INC Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.	KG	3.200	9,30	29.760,00
183	MELÃO: TIPO ESPANHOL (AMARELO), DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, ISENTO DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS	KG	2.500	7,66	19.150,00
184	MILHO VERDE CONGELADO: MILHO VERDE NATURAL, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SÓDIO, COM PRAZ MILHO VERDE CONGELADO: MILHO VERDE NATURAL, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SÓDIO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE	UN	500	10,00	5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	350G.				
185	MACARRÃO DE ARROZ, FEITO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, ISENTO DE GLÚTEN, PACOTE COM 500GR, PRAZO DE V MACARRÃO DE ARROZ, FEITO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, ISENTO DE GLÚTEN, PACOTE COM 500GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	8,90	1.335,00
186	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO NINHO, SEM OVOS E SEM LEITE, PACOTE DE 500 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO NINHO, SEM OVOS E SEM LEITE, PACOTE DE 500 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.500	7,24	10.860,00
187	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA E EMBALADA	KG	900	8,67	7.803,00
188	MANGA ROSA SEM DANOS MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS	KG	1.000	7,00	7.000,00
189	MASSA COM OVOS, TIPO CASEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG FRESCA.	KG	450	18,90	8.505,00
190	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS	KG	1.500	3,70	5.550,00
191	MELÃO BRANCO DOCE	KG	700	8,90	6.230,00
192	MINI CROISSANT SALGADO, CALABRESA, PRESUNTO E QUEIJO	KG	90	50,25	4.522,50
193	MINI CUCA	KG	100	32,50	3.250,00
194	MINI PIZZA RECHEADA SABORES DIVERSOS	KG	1.000	49,94	49.940,00
195	MINI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY	KG	80	49,70	3.976,00
196	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO	KG	200	46,20	9.240,00
197	MINI SANDUICHE (PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE, ALFACE E CENOURA), NATURAL COM PÃO INTEGRAL	KG	200	46,95	9.390,00
198	MINI SANDUÍCHE (PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE, ALFACE E CENOURA)	KG	150	46,95	7.042,50
199	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS 450 GR	PCT	200	5,99	1.198,00
200	MOELA DE GALINHA CONGELADA	KG	110	15,50	1.705,00
201	ORÉGANO EMBALAGEM DE 20 GR	UN	350	5,00	1.750,00
202	ORÉGANO PACOTE DE 500 GR	PCT	40	40,00	1.600,00
203	OVOS VERMELHOS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DZ	3.000	9,96	29.880,00
204	PESSEGO EM CALDA, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM CAROÇO. FRUTAS COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM 830G, EM PERFEITO ESTADO	UN	100	12,00	1.200,00
205	PINHÃO, SEM DANOS, DE BOA QUALIDADE	KG	150	11,00	1.650,00
206	PIPOCA - TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE	UN	100	5,50	550,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	MATÉRIA TERROSAS E PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EM 500 GRAMAS.				
207	PIRULITO -PACOTE COM 1 KG - COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTES ÁCIDOS E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE, SUCO DE FRUTAS (MAÇÃ, UVA, LARANJA, CEREJA E MELANCIA). COM 10 G CADA UNIDADE.	PCT	450	21,25	9.562,50
208	PRESUNTO: COZIDO, FATIADO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	700	10,00	7.000,00
209	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	3,25	162,50
210	PALITO SALGADO INTEGRAL	KG	150	39,99	5.998,50
211	PANETONES COM GOTAS DE CHOCOLATE SEM DANOS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS 500 GR	UN	700	17,50	12.250,00
212	PASTEL BOLHA PEQUENO RECHEIO DE CARNE DE GADO PRESUNTO E QUEIJO	KG	300	49,25	14.775,00
213	PASTEL BOLHA PEQUENO RECHEIO DE FRANGO	KG	200	48,75	9.750,00
214	PASTELZINHO ASSADO DIVERSOS SABORES (FRANGO, CARNE, PRESUNTO E QUEIJO)	KG	200	48,75	9.750,00
215	PEPINO - FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE A QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	KG	600	4,99	2.994,00
216	POLPA DE FRUTAS CONGELADA PACOTE COM 10 UNIDADES DE 100 GR, EM EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	100	47,50	4.750,00
217	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500 GR	UN	70	7,00	490,00
218	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPEL TAMANHO MÉDIO COM 10 UNIDADES	PCT	1.000	8,00	8.000,00
219	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PARA SOBREMESA PACOTE COM 10 UNID	PCT	300	4,50	1.350,00
220	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE COM 10 UNIDADES	PCT	650	8,00	5.200,00
221	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, FATIADO	KG	450	25,00	11.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	VERTICALMENTE, ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, COM APROX. 500 GRAMAS E 20 FATIAS, EMBALAGEM CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
222	PÃO DE FORMA FATIADO, FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM APROX. 500 GRAMAS E 20 FATIAS, EMBALAGEM CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	500	24,50	12.250,00
223	PÃO FRANCÊS - ASSADO NO DIA DA ENTREGA, PESO APROX. DE 50G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM P PÃO FRANCÊS - ASSADO NO DIA DA ENTREGA, PESO APROX. DE 50G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	6.000	16,27	97.620,00
224	PÃO FRANCÊS INTEGRAL, ASSADO NO DIA DA ENTREGA, PESO APROX. DE 50 GR POR UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	2.000	17,95	35.900,00
225	PÃO HOT DOG, COM 50G CADA, NÃO DEVE CONTER OVOS, LEITE E DERIVADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1.500	23,80	35.700,00
226	PÃO INTEGRAL (ESTILO HOT DOG), COM 50G CADA, NÃO DEVE CONTER OVOS, LEITE E DERIVADOS, ACONDICIONADO PÃO INTEGRAL (ESTILO HOT DOG), COM 50G CADA, NÃO DEVE CONTER OVOS, LEITE E DERIVADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA	KG	1.500	23,17	34.755,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
227	PÃO TIPO BISNAGUINHA, PACOTE COM 300 GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	300	12,99	3.897,00
228	PÃO DE QUEIJO DE CALABRESA, ASSADO DE BOA QUALIDADE	KG	100	47,70	4.770,00
229	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL, ASSADO DE BOA QUALIDADE	KG	150	47,70	7.155,00
230	PÃO INTEGRAL TIPO CASSETINHO, SENDO CADA UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50GR	KG	100	15,90	1.590,00
231	PÃO SOVADO TIPO HOT-DOG (CADA UNIDADE COM 70 GR)	KG	200	23,20	4.640,00
232	PÓ PARA PUDIM PACOTE DE 40 GR, COM 05 UNIDADES	PCT	120	5,00	600,00
233	QUEIJO RICOTA FRESCA, PRODUZIDA A BASE DE SORO DO LEITE, A EMBALAGEM DEVERA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	KG	400	39,90	15.960,00
234	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO, RESFRIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO PESO, PRAZO DE VALIDADE, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	400	50,25	20.100,00
235	QUEIJO RALADO SECO PARMESÃO	KG	50	40,75	2.037,50
236	QUEIJO TIPO COLONIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA	KG	150	51,95	7.792,50
237	QUINDIM	KG	25	52,50	1.312,50
238	REFRESCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS (A ESCOLHER), RENDIMENTO MÍNIMO DE 09 LITROS COM 01 QUILO, JÁ ADOÇADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA E CORANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE	PCT	100	15,90	1.590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	MÍNIMA: 06 MESES. PACOTE DE 1 KG.				
239	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500G	UN	250	18,90	4.725,00
240	RUCULA - MAÇO, SEM DANOS, DE BOA QUALIDADE	UN	150	3,50	525,00
241	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS	UN	1.700	9,00	15.300,00
242	REPOLHO VERDE, 1º QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS, SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS.	KG	1.300	5,50	7.150,00
243	RISOLES DE CARNE PEQUENO	KG	150	41,80	6.270,00
244	RISOLES DE FRANGO PEQUENO	KG	280	41,80	11.704,00
245	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO PEQUENO	KG	100	41,80	4.180,00
246	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NECTAR, SABORES DIVERSOS (A ESCOLHER); COMPOSTO POR ÁGUA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO; COM VALOR ENERGÉTICO 104KCAL (438KJ) X CARBOIDRATOS 26 GRAMAS X SÓDIO 7,2 MILIGRAMAS, POR PORÇÃO DE 200ML; SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES; SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO, TIPO CAIXA MULTI LAMINADA CARTONADA E IMPRESSA.	UN	300	10,24	3.072,00
247	SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL VÁRIOS SABORES (ABACAXI, UVA, LARANJA E OUTROS A ESCOLHER), EMBALAGEM SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL VÁRIOS SABORES (ABACAXI, UVA, LARANJA E OUTROS A ESCOLHER), EMBALAGEM MÍNIMA 250 G	UN	200	4,24	848,00
248	SAGU, TIPO PEROLA, PACOTE DE 500 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.500	7,00	10.500,00
249	SAL GROSSO TEMPERADO 1 KG	PCT	60	5,74	344,40
250	SAL MARINHO IODADO REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	350	4,24	1.484,00
251	SALSICHA, TIPO HOT-DOG, TEXTURA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, PACOTE DE 3 KG, EMBALADO VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	PCT	350	33,45	11.707,50
252	SANDUÍCHE NATURAL RECHEADO COM FRANGO OU FRIOS, TOMATE E ALFACE	KG	120	47,50	5.700,00
253	SONHO DOCE - GOIABA E DOCE DE LEITE, TAMANHO GRANDE	KG	300	45,45	13.635,00
254	SUCO DE LARANJA NATURAL CONCENTRADO CONGELADO	LTR	200	15,90	3.180,00
255	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU ÁGUA, EMBALAGEM DE 1,5 LT	UN	1.000	18,45	18.450,00
256	TEMPERO VERDE, SEM DANOS MECÂNICOS -	UN	1.000	4,80	4.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	MAÇO				
257	TOMATE - FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES. NÃO ESTAR AMASSADO OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE A QUALIDADE. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	KG	1.500	7,66	11.490,00
258	TORTA ASSADA SALGADA TIPO EMPADÃO DE FRANGO	KG	50	49,94	2.497,00
259	TORTA ASSADA SALGADA TIPO EMPADÃO DE PALMITO	KG	50	49,99	2.499,50
260	TORTA DE BOLACHA (RECJHEIO DIVERSOS)	KG	50	44,94	2.247,00
261	TORTA FRIA DE FRANGO OU FRIOS	KG	30	47,94	1.438,20
262	UVA PASSA ESCURA PACOTE 100 G	UN	200	8,20	1.640,00
263	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM DE 3 LITROS	UN	70	17,50	1.225,00
264	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM DE 750 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	400	5,50	2.200,00
265	XODOZINHO (PRESUNTO, QUEIJO, BRÓCOLIS, FRANGO)	KG	100	51,20	5.120,00
266	REFRIGERANTE LATA DE 350ML SABORES DIVERSOS	UN	1.100	4,50	4.950,00
267	WAFER (TIPO BIS) RECHEADO COM CHOCOLATE COBERTO COM CHOCOLATE CAIXA COM 20UN	CX	200	7,00	1.400,00
268	ÁGUA DE COCO EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	100	10,00	1.000,00
269	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA 500 ML	UN	1.500	2,74	4.110,00
270	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	UN	100	19,99	1.999,00
271	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500	10,00	5.000,00

7 DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 As entregas dos produtos deverão ser efetivadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento junto as escolas Municipais de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação e nas demais Secretarias conforme solicitação.

7.2 Os produtos deverão ser entregues de forma parcial conforme a necessidade da Gerencia da Merenda Escolar bem como de acordo com a necessidade das demais secretarias.

7.3 Os custos para entrega do objeto, carga e descarga do material no local solicitado serão de responsabilidade da licitante vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

7.4 O ato do recebimento do material não importa na sua aceitação. Os produtos que estiverem em desacordo com o descritivo ou que se apresentarem com defeito ou qualquer tipo de avaria deverão ser substituídos em até 24 horas.

7.5 Em caso de atraso na entrega ou na substituição dos produtos que vierem a ser recusados, a Contratada ficará sujeita a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

8 RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pelo Município, unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

8.2 Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1 Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais/serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Guatambu - SC, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023

MODELO DA PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para _____, modalidade Pregão Presencial nº _____, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço total item
					Total	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: ____/____/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: ____/____/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”

OBJETO: _____

ABERTURA DIA: __/__/____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: ____/____/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: ____/____/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº _____, Processo Licitatório nº _____, da Prefeitura Municipal de Guatambu, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: ____/____/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos produtos deverão ser efetivadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento junto as escolas Municipais de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação e nas demais Secretarias conforme solicitação.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcial conforme a necessidade da Gerencia da Merenda Escolar bem como de acordo com a necessidade das demais secretarias.

Os custos para entrega do objeto, carga e descarga do material no local solicitado serão de responsabilidade da licitante vencedora.

O ato do recebimento do material não importa na sua aceitação. Os produtos que estiverem em desacordo com o descritivo ou que se apresentarem com defeito ou qualquer tipo de avaria deverão ser substituídos em até 24 horas.

Em caso de atraso na entrega ou na substituição dos produtos que vierem a ser recusados, a Contratada ficará sujeita a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento/serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 05/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 05/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Guatambu - SC, em de 2023.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Luiz Clóvis Dal Piva

Prefeito Municipal

Empresa(s) detentora(s) da Ata:

Testemunhas:

1) _____

2) _____